



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 1001/2019 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO  
SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**

**Processo nº 23068.015430/2018-84**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** a solicitação do Coordenador do Projeto, acostada à fl. 199, para substituição do fiscal do contrato, faça-se constar que, a partir do dia 01/02/2019, fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**:

Assim, onde se lê:

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A FISCALIZAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade de MANOEL FERNANDES NERY, CPF/MF 525.881.737-72 e matrícula SIAPE nº 0295786, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/PROPLAN da UNIVERSIDADE e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

[...].





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Passa-se a ler:

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A FISCALIZAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade de ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 775.830.947-04 e matrícula SIAPE nº 6270636, lotado no Departamento de Arquivologia/CCJE da UNIVERSIDADE e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:  
[...].

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória/ES, 25 de março de 2019.



**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES



**GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST



**ALBERTO FERREIRA DE SOUZA**  
Coordenador



**ELIAS SILVA DE OLIVEIRA**  
Fiscal



**GERALDO ROSSONI SISQUINI**  
Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS:

NOME: Lucas Henrique Maia  
CPF: 128.187.787-51



NOME: Sandra Mirian Silva  
CPF: 009.699.967-66  
Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
Gerente Administrativo

